

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E DEFESA
DO CONSUMIDOR**

SOBRE: o substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei n. 307/2012, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adequação de guichês para atendimento a cadeirantes no Município de Sorocaba/SP e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C. 10 de setembro de 2012.

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente

GERVINO GONÇALVES
Membro

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro